

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SEBRAS, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo, Nº 55, Distrito de Aprazível, Município de Sobral/CE, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LEODINE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70, residente e domiciliado na Av. Antonio Luzardo de Azevedo, Nº 55, Distrito de Aprazível, Município de Sobral/CE, Estado do Ceará, CEP: 62.114-000, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2016-SEBRAS/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Contrato em tela tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIOS LOGRADOUROS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 990126 – LOTE 04**”, de acordo com as especificações constantes na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

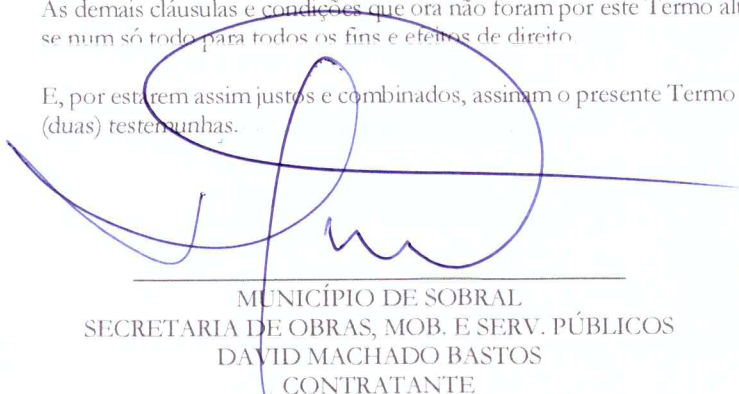
O presente Termo Aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 9.278,71 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este Termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 29 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV. PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA
LEODINE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Geni Stenio Araújo Mendes
CPF.: 047.997.403-93

2. Adeliane R. Ilacqua
CPF.: 813.096.843-00